



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 24167/2026/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência a Senhora

Daniella Ribeiro

Primeira-Secretária do Senado Federal

Senado Federal - Bloco 2 – Pavimento Térreo

CEP 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 844/2026 (SF) - Requerimento (REQ) nº 127/2024.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Faço referência ao Ofício em epígrafe, por meio do qual V. Exa. encaminha a este Ministério cópia do Requerimento (REQ) nº 127/2024 (12125922), de autoria da Comissão de Comunicação e Direito Digital, que requer "informação referente à renovação da autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro de Vitória de Santo Antão para executar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 903, de 2021".
2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho a Nota Informativa nº 1471/2026/MCOM (13466101), elaborada pela Secretaria de Radiodifusão desta Pasta, que fornece as informações e os esclarecimentos relativos ao mencionado Requerimento de Informação.
3. Permaneço à disposição para os eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/08/2026, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **13468650** e o código CRC **327C9496**.

Anexo:

- Nota Informativa nº 1471/2026/MCOM (13466101).



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização

Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

Assessoria da Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

NOTA INFORMATIVA Nº 1471/2026/MCOM

Nº do Processo: **53115.043975/2024-87.**

Documento de Referência: **Requerimento de Informação (REQ) nº 127/2024 (12125922).**

Interessado(s): **Comissão de Comunicação e Direito Digital do Senado Federal. Senador Eduardo Gomes, Presidente. Senador Humberto Costa, Relator.**

Assunto: **Informação referente à renovação outorgada à Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro de Vitória de Santo Antão, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 903, de 2021.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR), por meio do Ofício Interno nº 82414/2026/MCOM (13429794), encaminha o Ofício nº 844/2026 (SF) (13429791), por meio do qual o Senado Federal comunica sobre o deferimento do pedido de informações contido no Requerimento de Informação nº 127, de 11 de dezembro de 2024 (12125922), que solicita informação referente à renovação da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 903, de 2021.
2. Especificamente, solicita a confirmação da regularidade da entidade quanto ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, em relação a todos os seus dirigentes, ao tempo da edição da Portaria nº 120, de 1º de fevereiro de 2016.

INFORMAÇÕES

3. Mencionado [PDL nº 903/2021](#), tem por objeto o ato administrativo que renovou a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro de Vitória de Santo Antão para executar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Vitória de Santo Antão, estado de Pernambuco.
4. A renovação da autorização foi formalizada pela Portaria nº 120, de 1º de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 12 de fevereiro de 2016, com vigência por dez anos, a partir de 27 de setembro de 2011.
5. Naquela ocasião, após análise dos autos nº 53000057908/2011-12, foi expedida a Nota Técnica nº 12376/2015/SEI-MC, de 30 de dezembro de 2015, que opinou “pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica” (grifos no original) e sugeriu o envio dos autos à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica (CONJUR), uma vez que houve a verificação do atendimento aos itens estipulados no Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, de 19 de junho de 2015.
6. Ato contínuo, o Senhor Ministro de Estado das Comunicações aprovou a Portaria nº 120, de 1º de fevereiro de 2016, que formalizou a renovação da outorga.

7. Em consulta aos autos do processo de renovação da outorga e aos sistemas institucionais deste Ministério, não foram identificados elementos ou registros de procedimentos administrativos relacionados ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos que subordinassem ou sujeitassem a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, em afronta ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

8. Assim, não há elementos que evidenciem o descumprimento do disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao tempo da edição da Portaria nº 120, de 1º de fevereiro de 2016, não se vislumbrando óbice ao prosseguimento da matéria no âmbito da Casa Legislativa.

9. Prestadas as informações pertinentes, este Órgão se coloca à disposição.

CONCLUSÃO

10. Com base nessas informações, e após a apreciação do Sr. Secretário de Radiodifusão, se de acordo, sugere-se o envio à **Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR**.

De acordo.

(assinado eletronicamente)

TAWFIC AWWAD JÚNIOR

Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Tawfic Awwad Junior, Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização**, em 04/08/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota, Assessora Técnica**, em 04/08/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andersen Gonzaga Facundo, Técnico de Nível Superior**, em 04/08/2026, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ramos Colletti, Coordenador-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas**, em 04/08/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **13466101** e o código CRC **5F299786**.

Minutas e Anexos

Não Possui.